



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1692, 12 DE JUNHO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTOS DE DESPESA NAS ATIVIDADES Nº 2058 E 2191, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635 DE 29.11.2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Elementos de Despesa nas Atividades nº 2058 e 2191, na Lei de Orçamento Municipal nº 1635 de 29.11.2011, Abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 - FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO

10.301.0035.2058 – Manutenção assistência medica com recursos SIA-SUS

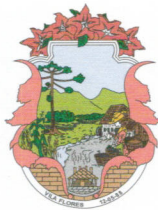
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM. E TURISMO

22.661.0014.2191 – Infraestrutura para área industrial

33.90.47.00.00 – Obrigações tributarias e contributivas R\$ 7.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura de igual importância a redução no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nos seguintes elementos de despesa:



VILA FLORES - RS

06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 - FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO

10.301.0035.2058 – Manutenção assistência medica com recursos SIA-SUS

33.90.30.00.00 - Material de consumo R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM. E TURISMO

22.661.0014.2191 – Infraestrutura para área industrial

44.90.51.00.00 – Obras e instalações R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 12 de junho de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 12/06/2012.


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal